

Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006;

d) O disposto nos artigos 51.º e 52.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, homologados pelo despacho n.º 7/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1997, com a alteração introduzida pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001;

e) Tendo presente ainda a previsão dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

f) E as normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

o conselho administrativo do IPL, reunido em 19 de Outubro de 2006, deliberou, por unanimidade, delegar no conselho administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto a competência para autorizar a realização de obras de conservação e da adaptação de espaços no edifício a da respectiva escola e para autorizar as despesas e pagamentos para realização dessa empreitada, desde que integralmente suportadas com receitas próprias e de valor não superior a € 125 000, devendo ser presente a este conselho administrativo as deliberações tomadas ao abrigo da presente delegação.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*. — Os Vice-Presidentes: *João Paulo dos Santos Marques* — *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 23 123/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço do licenciado António José Carvalho Marques como administrador deste Instituto, por um período de três anos e por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 11 998/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a João Ricardo Ferraz e Cunha autorizado contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (60%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 11 999/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Agosto de 2007, das docentes Maria Gorete Ferreira Dinis e Maria

Sara Fohadela Figueiredo Pina. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 12 000/2006

Aviso SC/I/34/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário para a carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área funcional dos serviços académicos do Instituto Politécnico do Porto, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — A abertura de concurso é fundamentada considerando não ter sido atingido o número máximo de funcionários não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2004-2005.

4 — Funções a desempenhar — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área dos serviços académicos, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior ou equivalente na área referida.

5 — Local de trabalho — Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, ou suas escolas, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) estar habilitado com um dos seguintes bacharelatos: Relações Humanas e Comunicação no Trabalho, Serviço Social, Comunicação e Relações Públicas, Educação e Intervenção Comunitária, Educação Social e Educação Social e Desenvolvimento Comunitário, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

b) Possuir vínculo à função pública.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone), habilitações literárias e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.